



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de duas carretas agrícolas metálicas e de um distribuidor líquido de esterco, equipamentos destinados ao apoio das atividades e dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Agricultura.

2. Fundamentação da Contratação

A Secretaria Municipal da Agricultura necessita ampliar e qualificar a estrutura de equipamentos utilizada no atendimento às demandas do setor agrícola municipal. A aquisição de carretas agrícolas metálicas permitirá o transporte de insumos, materiais e produtos utilizados nas atividades rurais, enquanto o distribuidor líquido de esterco possibilitará a aplicação e distribuição de fertilizante orgânico, contribuindo para o suporte aos produtores e às atividades agrícolas atendidas pelo Município.

A disponibilização de equipamentos adequados busca proporcionar maior eficiência operacional, capacidade de atendimento e segurança na execução dos serviços, além de reduzir a dependência de equipamentos insuficientes ou inadequados às necessidades da Secretaria. A contratação seguirá conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição e entrega de duas carretas agrícolas metálicas e de um distribuidor de esterco, novos e em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas. Os bens deverão ser entregues no local e no prazo indicados no Termo de Referência, acompanhados dos manuais, documentos e orientações necessários à sua utilização, bem como dos termos de garantia aplicáveis.

O recebimento deverá verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações, quantidades e condições exigidas. Eventuais defeitos, avarias ou divergências deverão ser corrigidos pelo fornecedor, nos termos definidos no instrumento de contratação.

Preço referencial estimado: R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
Conforme Lei Federal 14.133/2021.

A mesma será feita com recursos próprios, exigindo tamanhos e espessuras para se ter uma maior durabilidade e um maior rendimento, atendendo as especificações e necessidades para que a Secretaria execute um trabalho de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

5. Modelo de Execução do objeto

Aquisição de duas carretas agrícolas metálicas e aquisição de um distribuidor de esterco com recursos próprios na forma de pregão presencial, conforme ETP, em anexo:

Item 1 – Aquisição de duas carretas agrícolas metálicas:

Item	Qtde	Descrição
01	02	Caçamba com capacidade mínima de 7 toneladas; eixo rodado duplo; sistema tandem; basculamento hidráulico com pistão de, no mínimo, 4 (quatro) estágios; tampa traseira com abertura automática e abertura lateral; dimensões mínimas de 3,60 m x 2,10 m x 1,08 m; pneus novos; chassi de acoplamento em formato “V”; chapa da caçamba com espessura mínima de 3,0 mm; pintura interna e externa em pó poliéster anticorrosiva. Preço médio orçado (unitário): R\$ 37.000,00. Valor total estimado do item: R\$ 74.000,00.

Item 2 – Aquisição de um distribuidor de esterco:

Item	Qtde	Descrição
02	01	Capacidade mínima de 4.000 litros; bomba de vácuo; tanque metálico; pintura interna a pó epóxi e externa em pó poliéster anticorrosiva; sifão que impeça a entrada, na bomba, de líquidos e sólidos que passem pela câmara de vácuo; manovacuômetro; lubrificação do rotor da bomba com óleo pressurizado na carga e descarga; agitador interno; visor indicador de nível; tampa de inspeção traseira com diâmetro mínimo de 550 mm; abertura do registro de carga e descarga hidráulica; rodado tandem; diâmetro mínimo do tanque de 1.305 mm; largura de adubação de 10 a 15 metros; altura de sucção mínima de 6 metros; pneus novos; altura total máxima de 2.250 mm; comprimento total máximo de 4.930 mm; largura total máxima de 2.240 mm. Preço médio orçado: R\$ 43.500,00.

6. Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as normas estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A execução do contrato deverá ser acompanhada fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas na aquisição dos equipamentos novos adquiridos para a Secretaria de Agricultura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS.

Município de Paulo Bento/RS.

7. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

O prestador será selecionado por meio de Pregão Presencial, realizado na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer o equipamento conforme especificações;
Garantir assistência técnica durante o período de garantia;
Apresentar representante durante a execução contratual;
Reparar ou substituir componentes defeituosos sem custos adicionais.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme pactuado;
Proporcionar as condições necessárias para o recebimento do bem;
Designar responsável técnico para fiscalização da entrega e funcionamento do equipamento.

8. Do valor da contratação

O valor total estimado da aquisição dos objetos do contrato será de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

9. Adequação orçamentária

A aquisição será realizada com **recursos próprios**.

A despesa com a aquisição dos equipamentos será definida pelo setor da contabilidade.

Paulo Bento/RS, 10 de outubro de 2026.

VALDIR OTTO

Secretário de Agricultura do Município de Paulo Bento-RS